



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

— ESTADO DO PARANÁ —

DECRETO Nº 153

Declara válido concurso público e determina a estabilidade de servidores de carreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto nº 211/93, que determinou a submissão dos ocupantes dos cargos constantes do Grupo "D" a exame complementar na área específica de atuação, bem como apresentação dos títulos da época do Concurso Público nº 01/90;

CONSIDERANDO que tal determinação foi atendida, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, sendo constatado a veracidade dos títulos apresentados, bem como da exatidão da pontuação a eles atribuídas;

CONSIDERANDO que aqueles servidores que foram submetidos a exame em área específica, e a exame de datilografia, demonstraram aptidão para ocuparem os cargos a que foram nomeados;

CONSIDERANDO que a boa-fé de terceiros se põe como limite à invalidação de ato administrativo;

CONSIDERANDO que aqueles que acudiram à convocação estavam investidos de boa-fé, não sendo constatado nenhum caso de dolo ou má-fé;

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolado sob nº 5.614/96, pelos servidores ocupantes dos cargos que integram o Grupo "D";

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da finalidade, segundo o qual, na prática de um ato administrativo deve ser levado em conta o interesse da Administração Pública, quando o mesmo não causar qualquer lesividade ao Erário Público;

CONSIDERANDO que as nomeações dos servidores públicos municipais integrantes do Grupo "D" do Concurso Público 01/90 não importou em lesividade ao Erário Público Municipal,



DECRETA:


Art. 1º. É declarada a validade das nomeações dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos constantes do Grupo "D" de que trata o Edital de Concurso Público 01, de 20 de dezembro de 1990.


Art. 2º. É determinada a efetivação dos servidores ocupantes dos cargos de carreira aos quais foram nomeados, cabendo à Divisão de Recursos Humanos adotar as providências necessárias anotações necessárias nas fichas funcionais, para respectivo apostilamento, bem como para veiculação da respectiva portaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de dezembro de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS
Secretária de Administração Designada


PAULO CÉSAR DE SOUSA
Procurador Jurídico

ASSA... 4

AM... C...

:A...

... ..

... ..

... ..

... ..

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
... ..

[Handwritten signature]
... ..

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 011 04 19 97
DE N.º 6586
UMUARAMA 021 04 19 97
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO